

DECISÃO

NOTA TÉCNICA N° 002

Referência: Edital de Chamamento Público n° 03/2023
Processo Administrativo: 4.20.0035.2024
Recorrente: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG
CNPJ: 19.243.500/0001-82
Objeto: Inabilitação parcial no Edital de Chamamento Público n° 03/2023 – PROTRATAR Projetos.
Contrato de Gestão: IGAM 001/2020
Área de Abrangência: Bacia Hidrográfica do rio Piranga.
Comitê: CBH Piranga.
Ação do PAP: 2.1.1.2 – Contratar projetos de Sistemas de Esgotamento Sanitário

A Comissão de acompanhamento do Processo de manifestação de interesse dos municípios inseridos na bacia hidrográfica dos rios Piranga, Piracicaba, Santo Antônio e Manhuaçu para aporte de recursos financeiros para elaboração ou adequação e atualização de projetos de Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES) e Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) – PROTRATAR Projetos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e nos termos da Norma Interna 012/2024/AGEDOCE, vem, por meio desta, exarar a seguinte Decisão:

- CONSIDERANDO o pedido de recurso apresentado pelo Recorrente, o município de São Pedro dos Ferros/MG;
- CONSIDERANDO as exigências e o regramento constantes no Edital de Chamamento Público n° 03/2024;

Passo a fundamentar o que sustenta a presente Decisão:

1- DO RECURSO



O RECORRENTE interpõe o Recurso contra a Decisão da Comissão de acompanhamento do Edital de Chamamento Público n° 03/2023 que o declarou como inabilitado, considerando as seguintes razões:

- I- A certidão de adimplência dos Recursos Hídricos não foi enviada em tempo hábil por não ter tido retorno do IGAM.
- II- O município encontrava-se irregular com o CAGEC.

2- DA FUNDAMENTAÇÃO

Pressuposto Extrínsecos

O recurso é tempestivo, tendo sido enviado via e-mail, no dia 19 de junho de 2024, às 14h13, conforme disposto no item 19.1, alterado pelo comunicado n° 03, do Edital de Chamamento Público n° 03/2023.

Pressuposto Intrínsecos

O presente recurso perfaz 05 (cinco) páginas, enviadas por e-mail, intitulado “SOLICITA PRORROGAÇÃO PRAZO PARA ENVIO DAS PENDÊNCIAS DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2024”, contendo, anexados, Ofício Gabinete SPF n° 017/2024 e o Decreto n° 14, de 04 de janeiro de 2021.

3- DA ANÁLISE

Da inabilitação – Descumprimento das alíneas “s” e “u”, do item 13.5, do Edital

Inicialmente, cumpre destacar que a certidão de adimplência pela cobrança pelo uso dos recursos hídricos e a regularidade perante ao Cadastro geral de Convenientes do Estado de Minas Gerais (CAGEC) são exigências constante no Edital de Chamamento público n° 03/2023, no item 13.5, alíneas “s” e “u”, abaixo descritas:



“Os municípios interessados em inscrever propostas da Modalidade 1 deverão encaminhar a seguinte documentação:

[...]

s) Cadastro Geral de Convenentes do Estado de Minas Gerais (CAGEC) da Prefeitura Municipal.

[...]

u) Certidão de Adimplência com a cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos Estaduais”.

Nesse contexto, o RECORRENTE, durante a fase de envio da documentação necessária à fase de habilitação, não encaminhou os documentos referentes à Certidão de Adimplência pelo uso dos Recursos Hídricos e ao CAGEC.

Após a abertura do prazo de adequação documental, também devidamente registrado no Edital de Chamamento público nº 03/2024, o RECORRENTE encaminhou, via e-mail, no dia 19 de junho de 2024, a documentação complementar, conforme descrito no comunicado nº 02, contudo, sem as documentações descritas acima.

Junto a documentação enviada, o RECORRENTE anexa o Ofício Gabinete SPF nº 017/2024 e o Decreto nº 14, de 04 de janeiro de 2021. O objetivo do ofício é solicitar a prorrogação de prazo para o envio das certidões que causaram a inabilitação do RECORRENTE.

No conteúdo do ofício, o RECORRENTE informa que as pendências relacionadas ao CAGEC foram sanadas, e que o prazo necessário para emissão da certidão é de 03 (três) dias úteis. Em consulta ao site, pode-se constatar, de fato, que o RECORRENTE se encontra em situação regular (Anexo I).

No que tange à Certidão de adimplência pela cobrança pelo uso dos recursos hídricos, o recorrente traz no corpo do ofício a informação de que os débitos outrora existentes foram quitados e que a solicitação da certidão foi realizada, contudo, não emitida a tempo, alegando que o órgão responsável pela emissão da certidão solicita 10 dias uteis para efetivação da ação.



Como prática, os Órgãos competentes, de fato, solicitam, **no mínimo**, 10 (dez) dias para emissão e envio das certidões de adimplência. Nesse ponto, cumpre destacar alguns esclarecimentos acerca do assunto:

- A Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos e da outras providências, em seu artigo 9, estabelece a cobrança como um dos instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos no Estado de Minas Gerais;
- No art. 24º, da mesma Lei, é estabelecido que se sujeita a cobrança, segundo as peculiaridades de cada bacia, **aquele que utilizar, consumir ou poluir** os recursos hídricos. Em seu parágrafo único, o artigo defini, na alínea “III” que a cobrança objetiva “obter recursos financeiros para o financiamento de programas e intervenções incluídos nos planos de recursos hídricos”, no qual inserir-se o PROTRATAR Projetos.
- A Adimplência com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos aparece como exigência, no art. 9º, da Portaria IGAM nº 41, de 25 de outubro de 2022, que estabelece que não serão hierarquizadas as propostas de financiamento com valores arrecadados pela cobrança pelo uso dos recursos hídricos de pessoas jurídicas que estiverem inadimplentes com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

Posto os esclarecimentos, incumbe esta comissão relembrar fatos importantes que embasaram a decisão, uma vez que, no corpo do ofício, o RECORRENTE interpõe que o prazo concedido pela AGEDOCE, para envio da documentação complementar e o prazo recursal, revelou-se insuficiente.

O Edital de Chamamento público nº 03/2024, cujo objetivo é manifestação de interesse dos municípios inseridos nas circunscrições hidrográficas dos rios Piranga, Piracicaba, Santo Antônio e Manhuaçu para aporte de recursos financeiros para elaboração ou adequação e atualização de projetos de Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES) e Sistemas de Abastecimento de



Água (SAA), encontra-se publicado desde o dia 25 de março de 2024, o qual passou por 02 (duas) prorrogações de prazo, conforme apresentado nos comunicados nº 01 e nº 03, justamente, entendendo a dificuldade dos proponentes em relação à regularização dois documentos (Certidão de Adimplência e CAGEC).

Ao todo, considerando a data de envio do ofício para pedido de prorrogação, dia 19 de junho de 2024, e a data de publicação do Edital, dia 25 de março de 2024, o RECORRENTE detinha de 86 (oitenta e seis) dias para regularizar-se, sendo, portanto, tempo suficiente para envio da documentação.

Somente para a fase de inscrição, o RECORRENTE teve 52 (cinquenta e dois) dias, conforme apresentado no comunicado nº 01 – Alteração de cronograma, compreendido entre os dias 26 de março de 2024 e 17 de maio de 2024 para apresentação da documentação.

Contudo, diante da importância do PROTRATAR projetos para a melhoria da qualidade das águas da Circunscrição hidrográfica do rio Piranga, e, conforme descrito pelo RECORRENTE no ofício enviado, da importância para o desenvolvimento das atividades de esgotamento sanitário e abastecimento de água no município de São Pedro Ferros, a AGEDOCE, em prol da eficiência, tem a liberdade de consultar os órgãos gestores quanto a situação dos municípios **não se responsabilizando caso não obtenha resposta**, conforme descrito no item 13.5, do Edital de Chamamento público nº 03/2024.

Após a solicitação do RECORRENTE, a comissão entrou em contato com o IGAM, via e-mail (Anexo II), no qual foi identificado pendências em relação à cobrança.

Além disso, é de suma importância reforçar que o ano de 2024 é um ano de período eleitoral, o qual força as atividades relacionadas ao PROTRATAR projetos fiquem suspensas entre o período de 05 de julho de 2024 a 29 de outubro de 2024, conforme comunicado nº 03 – Alteração de Cronograma.



Diante disso, uma nova prorrogação impactaria na conclusão do Edital no ano de 2024, programado para o final do mês de novembro.

4- DA DECISÃO

Por todo o exposto, considerando:

- A não apresentação da Certidão de Adimplência com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos;
- A identificação de pendências em relação à cobrança;
- As exigências editalícias.

Decide esta COMISSÃO:

- I- Não reconhecer as razões de recurso apresentadas;
- II- No mérito, **NÃO DAR PROVIMENTO** às razões de recursos apresentadas, mantendo-se a inabilitação do **RECORRENTE**

Governador Valadares, 21 de junho de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Adriano Ferreira Batista

Técnico Pleno – Nível Superior / Escola de Projetos
AGEVAP – Filial Governador Valadares/MG
Presidente da Comissão de Acompanhamento

(Assinado eletronicamente)

ALEX CARDOSO PEREIRA

Assessor
AGEVAP – Filial Governador Valadares/MG
Membro da Comissão de Acompanhamento



(Assinado eletronicamente)

ROSÂNGELA SOUZA DE MORAIS

Auxiliar Administrativo

AGEVAP – Filial Governador Valadares/MG

Membro da Comissão de Acompanhamento



Anexo I – CAGEDC do município de São Pedro dos Ferros





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Cadastro Geral de Convenentes - CAGEDC

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC DO PARCEIRO/CONVENENTE			
Nº DO CADASTRO:	664		
SITUAÇÃO:	Regular		
REGULARIDADE NO USO DE RECURSOS PÚBLICOS E ADIMPLÊNCIA COM O ESTADO			
Inscrito no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais (CADIN-MG): Não			
Situação atual no SIAFI: Normal			
LEGISLAÇÃO			
Este cadastro é regido pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas que regulamentam a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 01 de 03 de janeiro de 2024.			
IDENTIFICAÇÃO			
CNPJ:	19.243.500/0001-82	Data de Abertura:	28/12/1975
Razão Social:	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DOS FERROS		
Nome Fantasia:	SAO PEDRO DOS FERROS GABINETE PREFEITO		
Natureza Jurídica (CNPJ):	Município		
Gênero de Parceiro/Convenente:	Entes Federados ou Pessoas Jurídicas a ele Vinculadas		
Tipo de Parceiro/Convenente:	Município		
ENDEREÇO			
PRAÇA PREFEITO ARMANDO RIOS, 186, CENTRO, SAO PEDRO DOS FERROS, MG, CEP: 35.360-000			
CONTATOS			
E-mail Principal: josemarcostd@yahoo.com.br			
Página de Internet: HTTPS://WWW.SAOPEDRODOSFERROS.MG.GOV.BR/			
Tipo de Telefone		Nº Telefone	
Celular		(33)3352-1357	
Principal		(33)8816-4049	
ÁREAS DE ATUAÇÃO			
Infraestrutura e Mobilidade Urbana; Segurança Pública; Educação; Cultura e Turismo; Saúde; Desenvolvimento / Assistência Social; Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Transparência, Combate à Corrupção, Integridade e Ouvidoria; Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Planejamento, Finanças e Gestão; Desenvolvimento Econômico;			
REPRESENTANTE LEGAL			
CPF	553.*** **-*		
Nome	Newton Gabriel Avelar		
Cargo	Tipo de Assinatura		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Cadastro Geral de Convenentes - CAGEC

Prefeito	Isoladamente	
Data Vencimento Mandato	Tempo de duração do Mandato	
31/12/2024	4 anos	
DOCUMENTAÇÃO		
Credenciamento do Representante Legal	Situação	Validade
Autorização assinada para recebimento de comunicação relativa a convênios e parcerias por meio eletrônico	✓ Vigente	31/12/2024
Autorretrato (Selfie) do representante legal segurando o documento de Identificação apresentado na solicitação	✓ Vigente	31/12/2024
Comprovante de endereço emitido em até 90 dias da data de apresentação do documento do prefeito	✓ Vigente	31/12/2024
Cópia da ata de eleição, termo de posse, diploma eleitoral ou documento equivalente do prefeito	✓ Vigente	31/12/2024
Cópia da carteira de identidade, inscrição em órgão profissional, carteira de motorista (CNH), passaporte do prefeito	✓ Vigente	31/12/2024
Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do prefeito	✓ Vigente	31/12/2024
Cópia do termo de declaração de concordância e veracidade	✓ Vigente	31/12/2024
Habilitação Jurídica	Situação	Validade
Cópia da inscrição no CNPJ	✓ Vigente	31/12/2024
Cópia de comprovante de endereço da sede emitido em até 90 dias da data de apresentação do documento	✓ Vigente	31/12/2024
Regularidade Fiscal e Trabalhista	Situação	Validade
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, negativa ou positiva com efeitos de negativa	✓ Vigente	17/08/2024
Certidão de Débitos Tributários Estadual	✓ Vigente	15/09/2024
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) negativa ou positiva com efeitos de negativa	✓ Vigente	21/07/2024
Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS	✓ Vigente	02/07/2024
Responsabilidade e Transparência Fiscal	Situação	Validade
Certidão atestando a observância limites dívidas, operação de crédito, antecipação receita, restos a pagar emitida pelo TCE/MG	✓ Vigente	13/09/2024
Certidão referente à despesa total com pessoal em relação à receita corrente líquida emitida pelo TCE/MG	✓ Vigente	13/09/2024
Declaração do prefeito que comprove ampla divulgação dos documentos de gestão fiscal	✓ Vigente	31/12/2024
Extrato do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), demonstrando o Item 3.1.2 - Encaminhamento do Relatório de Gestão Fiscal - RGF - em situação "Comprovado"	✓ Vigente	30/07/2024
Extrato do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), demonstrando o Item 3.2. - Encaminhamento do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Siconfi e ao Siope - em situação "Comprovado"	✓ Vigente	30/07/2024
Extrato do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), demonstrando o Item 3.3 - Encaminhamento das contas anuais - em situação "Comprovado"	✓ Vigente	30/04/2025
Extrato do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), demonstrando o Item 3.4 - Encaminhamento da Matriz de Saldos Contábeis - em situação "Comprovado"	✓ Vigente	31/03/2025
Extrato do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), demonstrando o Item 3.5 - Encaminhamento de Informações para o Cadastro da Dívida Pública - CDP - em situação "Comprovado"	✓ Vigente	29/06/2024
Extrato do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), demonstrando o Item 4.1 -	Vigente	30/04/2025



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Cadastro Geral de Convenentes - CAGEC

Exercício da Plena Competência Tributária ζ em situação "Comprovado"	✓	
Extrato do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), demonstrando o Item 5.1- Aplicação Mínima de recursos em Educação - em situação "Comprovado"	✓ Vigente	30/01/2025
Extrato do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), demonstrando o Item 5.2 - Aplicação Mínima de recursos em Saúde - em situação "Comprovado"	✓ Vigente	29/06/2024
OBSERVAÇÕES GERAIS		
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Positiva com Efeito de Negativa Encaminhamento das contas anuais para a União com cópia para o Estado, por meio de relatório do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias - CAUC		
AUTENTICIDADE		
Os documentos nato-digitais produzidos e geridos no âmbito do Cagec terão sua autoria, autenticidade e integridade asseguradas mediante utilização de assinatura eletrônica. Os documentos não produzidos no âmbito do Cagec deverão ser anexados no sistema, com apresentação de declaração de autenticidade assinada eletronicamente nos termos do art. 5º, § 1º, da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 01 de 03 de janeiro de 2024. A aceitação deste certificado está condicionado à verificação de sua autenticidade no sítio www.portalcagec.mg.gov.br através do código de verificação abaixo.		
Código de verificação: 01254095860		

Anexo II – E-mail de consulta ao IGAM



RE: Situação dos municípios de São Miguel do Anta, Alvinópolis e São Pedro dos Ferros

Juliana Maria Lopes <juliana.lopes@meioambiente.mg.gov.br>

em nome de

Cobrança Agua <cobranca.agua@meioambiente.mg.gov.br>

Sex, 21/06/2024 09:52

Para: Adriano Ferreira Batista <adriano.batista@agedoce.org.br>

Cc: Alex Cardoso Pereira <alex.pereira@agedoce.org.br>; Gabinete do Igam <gabinete.igam@meioambiente.mg.gov.br>;

Rosângela Souza de Moraes <rosangela.morais@agedoce.org.br>

📎 2 anexos (796 KB)

São Pedro dos Ferros2.pdf; São Miguel do Anta.pdf;

Prezado, bom dia.

Em consulta aos nossos controles internos identificamos que os municípios de São Miguel do Anta e São Pedro dos Ferros possuem débitos pendentes de pagamento, na esfera administrativa, referentes à cobrança pelo uso de recursos hídricos conforme documentos em anexo. Identificamos que os municípios também possuem valores que foram encaminhados para a AGE para fins de inscrição em dívida ativa. Portanto, para saber em qual situação se encontram tais débitos solicito fazerem uma consulta diretamente à AGE.

Município Alvinópolis (CNPJ:16.725.392/0001-96).

Em relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos, informamos que não consta débito para o Município de Alvinópolis. Reforçamos ainda que esta verificação refere-se especificamente ao uso de recursos hídricos.

Atenciosamente,
Juliana.



Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão - GECON

(31) 3915-1687 _ cobranca.agua@meioambiente.mg.gov.br

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Sisema

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

www.meioambiente.mg.gov.br  Meio Ambiente Minas Gerais

De: Adriano Ferreira Batista <adriano.batista@agedoce.org.br>

Enviado: quinta-feira, 20 de junho de 2024 18:59

Para: Cobrança Agua <cobranca.agua@meioambiente.mg.gov.br>; Gabinete do Igam <gabinete.igam@meioambiente.mg.gov.br>

Cc: Alex Cardoso Pereira <alex.pereira@agedoce.org.br>; Rosângela Souza de Moraes <rosangela.morais@agedoce.org.br>

Assunto: Situação dos municípios de São Miguel do Anta, Alvinópolis e São Pedro dos Ferros

ATENÇÃO: Este e-mail foi enviado a partir de uma fonte externa ao Sisema. Nunca forneça dados pessoais, especialmente usuários/senhas de acesso. Não envie ou abra quaisquer links/anexos, a menos que você tenha certeza da identidade do remetente.

Prezados, boa noite.

Em função do fechamento do prazo de envio recursal referente ao Edital de Chamamento Público nº 03/2024 - PROTRATAR projetos, solicito informações sobre a situação dos municípios de São Miguel do Anta (CNPJ: 18.133.926/0001-10), São Pedro dos Ferros (CNPJ:19.243.500/0001-82) e Alvinópolis (CNPJ:16.725.392/0001-96).

Atualmente, os municípios encontram-se em situação de inabilitação devido a não comprovação das regularidades.

Amanhã, 21 de junho de 2024, é o prazo para publicar a decisão da comissão de seleção e, para fechamento da decisão, solicito tais informações para sustentar a decisão.

Quaisquer dúvidas, estou à disposição.

Obs: Há dois dias tenho tentado entrar em contato, via telefone, com o gabinete, mas o telefone nem chama.

at.te.;



ADRIANO FERREIRA BATISTA

Técnico Pleno | Escola de Projetos



www.agedoce.org.br



Rua Prudente de Moraes, nº 1.023, Centro
Governador Valadares/MG | CEP: 35020-460

